



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 – Centro CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57

PORTARIA Nº 1305-001/2025

O Chefe do Poder Executivo Municipal da cidade de Chã Preta, Município do Estado de Alagoas, **Maurício de Vasconcelos Holanda**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO a comunicação formalizada através do Ofício nº 1104-002/2025 subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde, **Antônio Lima da Silva Júnior**, tombado sob o protocolo nº 0411018/2025;

CONSIDERANDO o dever da Autoridade Administrativa que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO ainda o despacho emitido pela Procuradoria Geral Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 143 da Lei Complementar nº 01/2009, de 13 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar a denúncia de cometimento de infração disciplinar supostamente cometido pelo servidor efetivo do quadro permanente deste Município, **MANOEL ALMEIDA FILHO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, inscrito no CPF sob o nº 889.351.084-72, mediante os fatos apontados no expediente formalizado pela autoridade denunciante.

Art. 2º - Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica instituída a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: ELIANA MARIA DE SOUZA CALISTO, CPF nº 047.686.224-88;

Membro: MARCIEL DE LIMA NUNES, CPF nº 091.207.914-29;

Membro: AMADEU BRANDÃO DE LIMA, CPF nº 816.036.654-04.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 – Centro CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º - A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do Art. 146, da Lei Complementar nº 01/2009.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Chã-Preta, 13 de maio de 2025.

Maurício de Vasconcelos Holanda
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 13 de maio de 2025, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos